

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público Internacional n.º 61/2023/DICP

Objeto de contratação: Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria

Designação do Júri: Deliberação: 19/06/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN (i) 61/2023/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Sucena Areia (Presidente)- George Silva (Vogal Efetivo)- João Gomes (Vogal Efetivo)- Sandrina Garrucho (Vogal Suplente)- Ricardo Marques (Vogal Suplente)- Rute Anastácio (Vogal Suplente)- Diana Ferreira (Vogal Suplente)	Data da reunião: 28/07/2023

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121 de 23 de junho de 2023, e no JOUE com a referência 2023/S 120-379939 em 26/06/2023.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

No prazo legalmente estabelecido, não houve lugar a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 21 de julho de 2023, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes em 24 de julho de 2023.

4. Esclarecimentos sobre as propostas Negociações

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

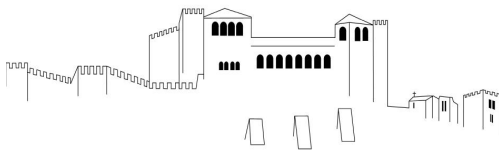
5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, assim como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:



a) Da exclusão de propostas:

- i) Da proposta apresentada pelo concorrente **IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.** nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos no artigo 10.º do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a prestação de serviços e o Documento Europeu Único – DEUCP.

- ii) Da proposta apresentada pelo concorrente **PREZERO PORTUGAL S.A.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos no artigo 10.º do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a prestação de serviços.

De salientar que o facto da concorrente em apreço não ter apresentado o Documento Europeu Único – DEUCP, suscetível de motivar a realização do procedimento previsto no n.º 3 do artigo 72.º do CCP, diligência que se revela despropositada e desnecessária, face ao fundamento de exclusão anteriormente referido.

- iii) Da proposta apresentada pelo concorrente **ALPIBRE, LDA.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no artigo 16.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.	€847.746,36+IVA
2.º	SÁ LIMPA - FACILITY SERVICES, LDA.	€857.297,13+IVA

7. Audiência Prévia

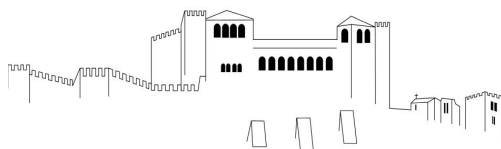
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

George Silva (Vogal Efetivo)

João Gomes (Vogal Efetivo)

Sandrina Garrucho (Vogal Suplente)



RELATÓRIO FINAL

Concurso Público Internacional n.º 61/2023/DICP

Objeto de contratação: Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 19/06/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.^a do Procedimento: CPN (i) 61/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sucena Areia (Presidente) - George Silva (Vogal Efetivo) - João Gomes (Vogal Efetivo) - Sandrina Garrucho (Vogal Suplente) - Ricardo Marques (Vogal Suplente) - Rute Anastácio (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 08/08/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 28 de julho de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a aquisição de serviços objeto do presente procedimento à entidade **INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.**, pelo valor de **€847.746,36**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

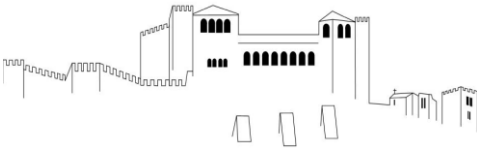
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria / Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Sucena Areia (Presidente)

Sandrinha Garrucho (Vogal Suplente)

Ricardo Marques (Vogal Suplente)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação e da minuta do contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação do relatório final, da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 61/2023/DICP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria. DAF/851/CPN/23

Considerando que:

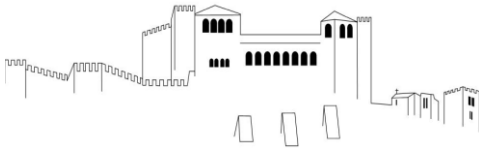
- Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 16 de junho de 2023, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 19 de junho de 2023.
- Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

Assim, e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 2648, autorizado em 11/08/2023, contração de dívida n.º 7166. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Propõe-se que o órgão competente:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

ii. Aprove a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes **Iberlim - Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A., PreZero Portugal S.A. e Alpibre, Lda.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;

iii. Adjuque a proposta da entidade Interlimpe – Facility Services, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, pelo valor proposto de **847.746,36 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

iv. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

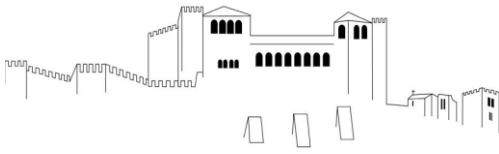
v. Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido na cláusula 19.ª do Programa de Concurso e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 18.º do já mencionado Programa do Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

vi. Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Técnico, responsável pela Subunidade Orgânica da Divisão de Manutenção do Espaço Público (SODIMEP), Sr. Alexandre Fontes.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da **Câmara Municipal de Leiria**.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 61/2023/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

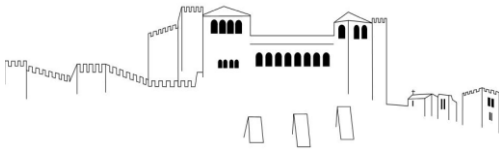
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de ____/____/____, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 61/2023/DICP – **Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria.**



Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, Plano 2021-A-10, compromissos n.º 2648/2023, autorizados em 11/08/2023, contração de dívida n.º 7166, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho, para diversos edifícios do Município de Leiria**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€847.746,36** (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo período de 12 meses, com início no dia 20 de setembro 2023, ou no 1.º dia após assinatura do contrato, caso a mesma ocorra em data posterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos e de acordo com o plano de trabalhos apresentado.
- 3 - A prestação dos serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ter início na data indicada no contrato assinado.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

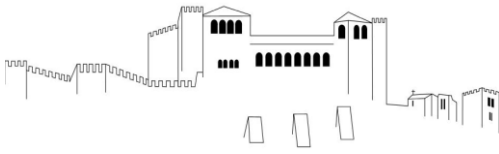
Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Coordenador Técnico, responsável pela Subunidade Orgânica da Divisão de Manutenção do Espaço Público (SODIMEP), Sr. Alexandre Fontes, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Seguros

- 1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.
- 2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

**Cláusula 9.ª | Caução**

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,